

**DESPACHO N.º 85/2024**

*Ano Letivo 2022-23 - Bolsas de estudo por mérito*

*Lista Provisória*

Considerando o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo Despacho n.º 13531/2009 (2.ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017 (2.ª série), de 4 de setembro, nos termos do qual anualmente são selecionados os alunos que tenham obtido melhores classificações no conjunto das unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontram inscritos,

Considerando que, para o aproveitamento no ano 2022/2023, foi concedida à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a atribuição de dez bolsas de mérito, as quais serão distribuídas de acordo com o quadro *infra*.

<b>Curso</b>	<b>N.º de Bolsas</b>
Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	3
Mestrado em Direito e Prática Jurídica	3
Licenciatura em Direito	4

Tendo presente a aplicação dos critérios de atribuição de bolsas de estudo por mérito em vigor,

Determino o seguinte:

1. A lista provisória de estudantes contemplados com a atribuição de bolsas de estudo por mérito para o ano letivo 2022/2023 é a seguinte:



Nome Aluno(a)	Curso	Ano curricular ano Letivo 2022/2023	Média* em 2022/2023
João Luís Belchior Tomé Pilão	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	1	18,20
João Henrique Luttmer**	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	1	18,00
Catarina Sofia Barbosa de Carvalho Almeida Coelho**	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	1	18,00
Patrícia Maria Jacinto Caseiro	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1	17,27
Filipe José Salvado de Sousa	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1	17,18
Fábio Alexandre Santos Fernandes	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1	17,12
Maria do Mar Oliveira Cristas Machado da Graça	Licenciatura em Direito	4	17,00
Carolina Maria de Lima Caldeira Mendes	Licenciatura em Direito	2	17,00
Pedro Teixeira Diniz de Carvalho	Licenciatura em Direito	4	16,90
Gustavo Ribeiro Horta	Licenciatura em Direito	2	16,80

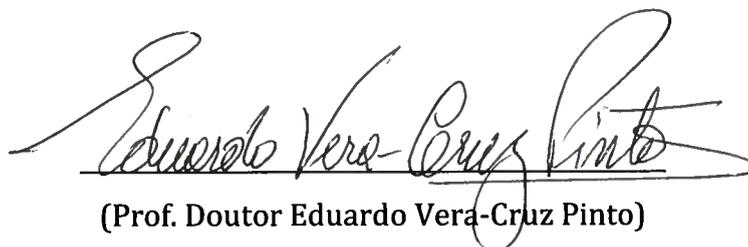
\* Média Ponderada por ECTS

\*\* O desempate face aos restantes alunos(as) com média igual foi realizado com base na nota final da habilitação anterior (Licenciatura em Direito).

2. É concedido o prazo de dez dias para audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a qual deve ser realizada por meio de correio eletrónico, para o seguinte endereço: [secretariadodir@fd.ulisboa.pt](mailto:secretariadodir@fd.ulisboa.pt).
3. Findo o prazo referido no número anterior e, na ausência de qualquer pronúncia ou reclamação, a lista provisória torna-se definitiva.

Lisboa, 02 de outubro de 2024

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)